

L E I Nº 021/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder majoração de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de Formosa do Oeste, majoração salarial de 18,68% (dezesete virgula sessenta e oito por cento), a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 2º - Para o período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar por decreto as atualizações salariais, respeitando os índices fornecidos pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Quando os reajustes forem além dos índices fornecidos pelo Governo Federal, dependerá de Lei Municipal.

Art. 3º - O piso salarial do Pessoal do Quadro Próprio do Magistério de que trata o artigo 3º da Lei nº 003/86, de 25 de abril de 1986, fica pela presente Lei, fixado em R\$ 12.322,00 (doze mil, trezentos e vinte e dois cruzados), a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 4º - Todos os valores decorrentes da presente majoração serão arredondados em unidade de cruzados, desprezando-se os centavos.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário,

Centro Cívico Governador Alvaro Dias em,
26 de julho de 1988.


OTÁVIO MARRAFON
Prefeito Municipal
em exercício

TABELA I - DE VINCIMENTOS - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 021/88 DE 26/07/88.

A - CARGOS DE COMISSÃO:

SÍMBOLO	VALOR CZE
CC A	33.957,00
CC B	41.618,00
CC C	46.075,00
CC D	49.282,00
CC E	50.595,00

A PARTIR DE 01/07/88

SÍMBOLO	VALOR CZE
CC F	53.797,00
CC G	64.663,00
CC H	72.380,00
CC I	73.637,00
CC J	76.840,00

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

SÍMBOLO	VALOR CZE
FO 1	14.058,00
FO 2	10.859,00
FO 3	8.968,00
FO 4	7.656,00

C - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

NÍVEL	VALOR CZE
A	17.948,00
B	18.574,00
C	19.205,00
D	19.833,00
E	26.234,00
F	27.552,00
G	29.441,00
H	30.698,00
I	32.013,00
J	33.957,00

NÍVEL	VALOR CZE
K	35.213,00
L	37.160,00
M	39.675,00
N	41.618,00
O	42.877,00
P	44.818,00
Q	52.480,00
R	55.055,00
S	56.995,00
T	58.252,00

TABELA II - DE VINCIMENTOS - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 021/88 DE 26/07/88.

NO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - A PARTIR DE 01/07/88:

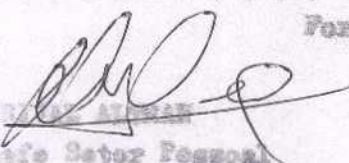
QUADRO DOCENTE:

NÍVEL	FORMAÇÃO	VALOR CZE
01	- Não Habilitados	12.322,00
02	- Habilitados	16.018,00
03	- Habilitados mais licenciatura Curta	16.819,00
04	- Habilitados mais licenciatura Plena	17.660,00

PESSOAL ADMINISTRATIVO:

NÍVEL	VALOR CZE
A	21.440,00
B	22.941,00
C	24.546,00
D	26.019,00

Formosa do Geste, 25 de julho de 1.988


 Otávio Moura
 Chefe Sessão Pessoal


 OTÁVIO MOURA
 Prefeito Municipal